



PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - PR.
FORO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
2ª VARA CRIMINAL

Rua João Ângelo Cordeiro, s/nº, Centro, Edifício do Fórum, São José dos Pinhais
Fone: (41) 3263-6393 E-mail: sj-5vj-e0tjpr.jus.br

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ
Inquérito Policial nº 0018916-58.2020.8.16.0035

Indiciado: GILBERTO TEIXEIRA SERAFIM (filho de TERESINHA TEIXEIRA SERAFIM e PEDRO LUIZ RODRIGUES SERAFIM)

RG: 15.889.198-0/PR

Data Nascimento: 16/03/1987

Data Delito: 29/06/2017

Delito em tese: Artigo 311, caput, do Código Penal

Denúncia: não houve

Data Decisão Arquivamento: 08/02/2022

Decisão: "Dessa forma, não há, nos autos, nenhum elemento indiciário hábil a comprovar que o investigado agiu de modo a cometer do crime de adulteração de sinal identificador de veículo automotor.

É hipótese, pois, de arquivamento do presente inquérito policial, por ausência de justa causa para instauração de processo criminal.

Diante do exposto, acolho o parecer ministerial e, com base no art. 28 do Código de Processo Penal, determino o **ARQUIVAMENTO** do presente inquérito policial, com as ressalvas do art. 18 do mesmo diploma legal."

Situação: Arquivado em 28/02/2022

Nada mais. É somente o que me foi pedido a certificar que, bem e fielmente extraí a presente. Dada e passada nesta Cidade e Comarca de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, em 4 de dezembro de 2024.

CLAUDIOMIRO ACELINO DEZKER
TÉCNICO JUDICIÁRIO